

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado N°882/2013, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n°0006159-04.2021.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, exequente e, IVONEIDE LOPES DA SILVA e SILVIO BONO PARRA, executados, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote n° 14, da quadra n° 144, com área de 487,50 metros quadrados, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade.

BENFEITORIAS: sobre o imóvel existe, uma casa em alvenaria e coberta com telhas de barro Du-plana, com pavimentação asfáltica,

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA N.° 249, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: avalio o bem penhorado em R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

  
FERNANDO MODERNO DAS NEVES  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**COTA A RECEBER**

Intimação negativa 1/5. R\$162,94

Avaliação R\$420,66

Despesas de condução R\$40,54

**Total R\$ 624,14**

